



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná

Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898



CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**
C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA

-01-

MATRÍCULA N.º -29.082-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Apartamento nº 13 (treze), do Tipo A, situado no 1º andar, ou 2º pavimento, do Bloco A-4, componente do Conjunto Residencial Uberaba III, com a área construída total de 52,4765m2., área de uso comum de 6,3345m2. área construída privativa de 46,1420m2., correspondendo-lhe uma / quota parte ideal do terreno de 93,228475m2., ou 0,7376%; Conjunto este construído sobre o lote de terreno sob nº "A", de forma irregular, medindo 28,12m. na divisa com o lote G (onde futuramente fará frente para a Rua Simão Branta); 389,20m. fazendo divisa com / propriedade de Hiroo Sato; 44,60m. fazendo divisa com o lote F (onde futuramente fará frente para a faixa não edificável do Rio Bellem); 388,30m. fazendo divisa com o lote E (onde futuramente fará / frente para o novo alinhamento da Rua Dona Barbara Cid); com a área de 12.639,73m2.- **PROPRIETÁRIA:**- EDIFICADORA PARANAENSE LTDA., firma estabelecida nesta Capital, com sede na Avenida Iguaçu, nº 2973, inscrita no CGC/MF sob nº 76.505.288/0001-18.- **REGISTRO ANTERIOR:**- Matrícula nº -17.565-, deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé.- AM/Curitiba, 05 de Março de 1.985.- **OFICIAL:**-

OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, de acordo com o Provimento 356, Capítulo XV, Item 33.1, de 02/08/1.984, a Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado.-

R1-29.082 - COMPRA E VENDA : Prenot. nº 64.614:- Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 26 de fevereiro de 1.985, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, **EDIFICADORA PARANAENSE LTDA.**, já qualificada, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula à RUBENS DANIEL NICOLAK**, brasileiro, soldado PM., C.I. nº 1.617.913-PM-Pr., CPF nº 316.682.329-87, e sua mulher **JUSSARA DA SILVA NICOLAK**, brasileira, do lar, C.I. nº 3.537.272-5-Pr.; e **MANOEL STARKOWSKI**, brasileiro, soldado 1º C, C.I. nº 1.076.589-Pr., e inscrito no CPF/MF nº 319.602.279-04, e sua mulher **DIONEIA DO RÓCIO STARKOWSKI**, brasileira, do lar, C.I. nº 3.214.620-1-Pr., residentes nesta Capital, à Avenida Salgado Filho, nº 2802; com a anuência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília, D.F., filial neste Estado, agência nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0375-1; pela importância de **R\$ 28.709.020**, dos quais **R\$ 1.784.739,50** correspondem ao valor da fração ideal do solo; demais condições constantes do referido contrato.- I.T. nº 360, em 28/02/85.- I.T. nº 942/85.- Custas: 3,1(VRC)

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA 1
-29.082-

CONTINUAÇÃO

ao Cartório R\$ 152.554 + CPC R\$ 8.029 + F.Pemit.R\$ 32.116 -total -
R\$ 192.699.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 05 de
Março de 1.985.- OFICIAL:- *Edluis*

R-2- 29.082 -: HIPOTECA : 1º GRAU: Prenot. nº 64.614;- Nos termos
do Contrato
Articular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação /
Parcial, datado de 26 de fevereiro de 1.985, do qual uma via fica/
arquivada neste Cartório, RUBENS DANIEL NICOLAK e sua mulher JUS-
SARA DA SILVA NICOLAK; e MANDEL STARKOWSKI e sua mulher DIONEIA DO
ROCIO STARKOWSKI, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto des-
ta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, já qualificada; pela/
importância de R\$ 28.709.020, equivalentes a 1.175,05523 UPCs, res-
gatáveis em 300 prestações mensais, à taxa de juros nominal de ---
9,0% ao ano, e efetiva de 9,380% ao ano; avaliado o imóvel em ----
R\$ 28.709.028,43, equivalentes a 1.175,05557 UPCs; para os efeitos
do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro; demais condições constan-
tes do referido contrato.- Distr. nº 360, em 28/02/85.- Custas:3,1
(VRC) ao Cartório R\$ 152.554 + CPC R\$ 8.029 + F.Pemit.R\$ 32.116 -
total R\$ 192.699.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 05
de Março de 1.985.- OFICIAL:- *Edluis*

Av.3-29.082-**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**: Protocolado sob nº 261.415,
em 05/06/2013. Nos termos do Instrumento Particular de
Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no
Crédito Imobiliário, datado de 05/06/2013, aqui arquivado, fica
cancelada a hipoteca objeto do R.2, face quitação da dívida.
Custas: 630(vrc)-R\$88,83. O referido é verdade e dou fé.
(Aan/Lv). Curitiba, 14 de junho de 2013. REG: *mpues*

R-04/29.082 - **PENHORA**: Protocolado sob nº 322.523, em 27/02/2019.
Procede-se ao presente registro, nos termos da Certidão de Inteiro
Teor para Averbação da Penhora no Registro de Imóveis, expedido em
25/10/2018, extraída dos autos nº 0036991-05.2014.8.16.0182,
oriundo do 4º Juizado Especial Cível de Curitiba-PR, na qual figuram
como Exequente **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL UBERABA III**, e como
Executado DIONEIA DO ROCIO STARKOWSKI e Outros, para fazer constar
que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia a
dívida no valor de R\$30.687,78. Recolhido o FUNREJUS, conforme guia
nº 1400000004443259-9, no valor de R\$61,38. Emolumentos: R\$211,45
- 1096 (VRC). Curitiba-PR, 01 de março de 2019. Registradora
Substituta *[assinatura]* (Nathália Navarro).***.

SEGUIE



República Federativa do Brasil
4º Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

Folha para carimbo



CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 29.082** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo nº87.966. Emolumentos: Isentos.

Curitiba - PR, 09 de abril de 2020.

Isabella Zamberlan Pacheco da Silva
Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº RxdzA.kGKvM.IvPnq,
Controle:QYHvY.mQXKu - Autenticidade do selo em <http://funarpen.com.br>

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYXY 6J4XY 9YDXL X9ZGU



Em Branco

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXY 6JXY 9YDXL X9ZGU

